



4.^a EDIÇÃO

CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Cofinanciado por:





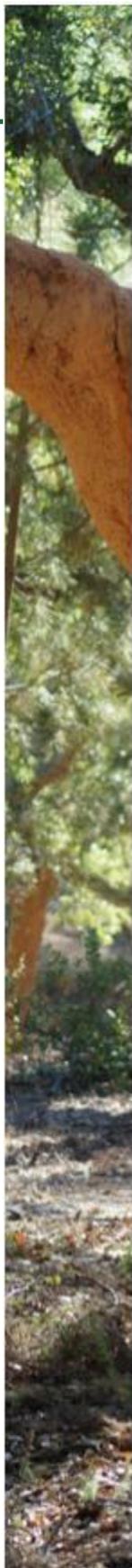
ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	2
2.	OBJETIVOS	3
3.	ÂMBITO E CATEGORIAS	4
4.	FASES E PRAZOS	5
5.	CANDIDATOS	7
6.	CANDIDATURAS	8
7.	EXCLUSÕES	10
8.	JÚRI	11
9.	AVALIAÇÃO – Categorias “Turismo e Visitação”, “Floresta e Agroalimentar”, “Design e Novos Produtos da Cortiça”	12
10.	AVALIAÇÃO – Categoria “Moda”	13
11.	ANÚNCIO DE VENCEDORES	14
12.	CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL	15
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS	16
	ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO	19
	ANEXO II. ESTRUTURA DO DOSSIER DE CANDIDATURA	20

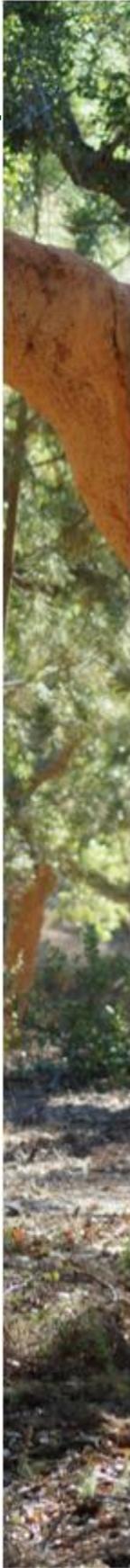
1. ENQUADRAMENTO

O “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” é uma iniciativa integrada na Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”, promovida pelo Município de Coruche e um conjunto alargado de parceiros.

O território da EEC PROVERE, liderada pelo Município de Coruche, integra um conjunto alargado de concelhos do Ribatejo e Alentejo, nomeadamente Alcácer do Sal, Almeirim, Almodôvar, Arraiolos, Avis, Benavente, Chamusca, Coruche, Crato, Estremoz, Évora, Ferreira do Alentejo, Fronteira, Gavião, Grândola, Mora, Montemor-o-Novo, Odemira, Ourique, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Santiago do Cacém, Sousel e Vendas Novas.



2. OBJETIVOS

- 
- a. A IV Edição do presente Concurso tem como objetivo geral contribuir para o estímulo da criatividade e do empreendedorismo no território da EEC PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça” e fomentar a integração e a capitalização dos seus recursos endógenos no tecido económico existente ou potencial, através do reconhecimento de projetos inovadores que demonstrarem ter potencial para produzir um efeito impulsionador na dinamização do Montado de Sobro e Cortiça.
- b. Enquanto objetivos específicos identificam-se os seguintes:
- i. Sensibilizar para a importância e a singularidade do Montado de Sobro como elemento estratégico para a valorização e diferenciação do tecido económico;
 - ii. Reconhecer ideias empresariais com potencial para o desenvolvimento económico do território PROVERE
 - iii. Constituir uma bolsa de ideias de negócio que tenha como enfoque central a promoção e a valorização do Montado de Sobro e da Cortiça.

3. ÂMBITO E CATEGORIAS

a. O concurso é estruturado em quatro categorias:

- i. Turismo e Visitação;
- ii. Floresta e Agroalimentar;
- iii. Design e Novos Produtos da cortiça
- iv. Moda.
 - _ Coordenados
 - _ Calçado

b. As propostas a concurso, em todas as categorias, terão como enfoque central a promoção e a valorização do Montado de Sobro e Cortiça, devendo ser originais, criativas, inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas para o território e para os seus produtos, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.

c. Cada proposta a concurso apenas se pode candidatar a uma categoria, sendo obrigatório que o candidato, aquando da formalização da sua candidatura, selecione a categoria pretendida.

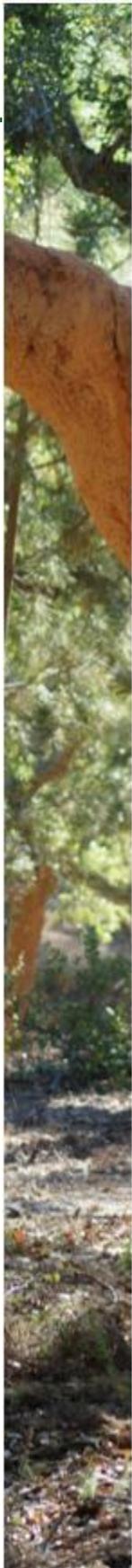
d. A ideia a concurso deve incidir sobre o território de intervenção da EEC PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”.



4. FASES E PRAZOS

- a. O concurso desenvolve-se em três fases:
- i. Fase I – período de candidaturas
 - ii. Fase II – período de análise seleção de finalistas por categoria
 - iii. Fase III – período de apresentação presencial das candidaturas finalistas e seleção de vencedor/categoria
- b. Os prazos a respeitar em cada uma das fases são os seguintes:

CATEGORIA	FASE I	FASE II		FASE III
TURISMO E VISITAÇÃO	Decorre até 26 de abril de 2021, às 23h59m	Decorre até 14 de maio de 2021		A realizar no dia 18 de junho de 2021 pelas 14h, no Observatório do Sobreiro e da Cortiça
FLORESTA E AGRO-ALIMENTAR				
DESIGN E NOVOS PRODUTOS DA CORTIÇA				
MODA - COORDENADOS - CALÇADO	Decorre até 13 de abril de 2021, às 23h59m	Decorre até 20 de abril de 2021	Entrega do tecido de cortiça (candidatos coordenados) para os candidatos selecionados até 24 de abril	A realizar no âmbito do Coruche Fashion Cork, em data a anunciar no final da fase II

- 
- c. Não serão consideradas candidaturas submetidas após as datas e horas definidas.
 - d. Não havendo razões que justifiquem decisão contrária, na Fase II serão selecionadas três candidaturas finalistas, para cada categoria, à exceção da Categoria Moda.
 - e. Os promotores das candidaturas selecionadas serão convidados para a Fase III que consiste na apresentação presencial perante o Júri.
 - f. Na categoria moda – subcategoria coordenados, será entregue aos seis finalistas, o tecido de cortiça para que possam realizar as peças que serão apresentadas na fase III em dia a anunciar no final do mês de maio. Para o efeito observa-se o prazo definido na alínea c) do presente Ponto.
 - g. Os prazos definidos serão os acima indicados, na alínea b), podendo, contudo, os mesmos ser alterados, conforme a organização o julgar mais conveniente, avisando previamente os interessados/candidatos.
 - h. Não são consideradas as candidaturas, em que a categoria receba menos de 3 candidaturas, isto é, o promotor reserva-se o direito de não avançar com a avaliação das candidaturas dessa categoria.

5. CANDIDATOS

a. Podem candidatar-se:

- i. Todos os cidadãos com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo, com qualquer nível de qualificação académica e em qualquer situação profissional, que pretendam pôr em prática a proposta que candidatam.
- ii. Micro e pequenas empresas em fase inicial de atividade ou de expansão.

b. Não podem candidatar-se pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e cargos dirigentes da entidade promotora/líder da EEC PROVERE.



6. CANDIDATURAS

- a. A candidatura nas categorias “Turismo e Visitação”, “Floresta e Agroalimentar” e “Design e Novos Produtos da Cortiça” é formalizada através da entrega obrigatória dos seguintes elementos:
- Ficha de inscrição**, conforme Anexo I e cujo download pode ser feito em: www.cm-coruche.pt/portal-do-investidor/provere-o-montado-de-sobro-e-cortiça;
 - Dossier de candidatura**, com máximo de dez páginas, que responda aos parâmetros definidos no Anexo II;
 - Apresentação da ideia**, a utilizar caso seja uma das candidaturas finalistas. O formato deve ser apelativo e a exposição não deve exceder os 3 minutos. O candidato tem a liberdade de escolher o formato de apresentação (ex.: *power point, prezi, vídeo, etc.*).
- b. A candidatura na categoria “Moda” é formalizada através da entrega obrigatória dos seguintes elementos:
- Ficha de inscrição**, conforme Anexo I e cujo download pode ser feito em www.cm-coruche.pt/portal-do-investidor/provere-o-montado-de-sobro-e-cortiça;
 - Coordenados - Dossier de candidatura** com proposta de três coordenados (senhora, homem e/ou criança) que deverá ser, obrigatoriamente, complementado ou construído a partir do uso de tecido de cortiça como matéria-prima. O dossier deve ter formato não superior a A3, com toda a informação relevante ao mesmo, nomeadamente a ilustração e memória descritiva e a identificação das matérias-primas, com indicação da quantidade de cortiça a utilizar. ¹
 - Calçado - Dossier de candidatura** com proposta **do par de calçado**, que deverá ser, obrigatoriamente, complementado ou construído a **partir do uso de tecido de cortiça como matéria-prima**. O dossier deve ter formato não superior a A3, com toda a informação relevante ao mesmo, nomeadamente a ilustração e memória descritiva e a identificação das matérias-primas.

c. A entrega dos elementos de candidatura referidos é formalizada de uma das seguintes formas:

- i. Email para observatorio@cm-coruche.pt
- ii. Correio registado com aviso de receçãoⁱⁱ para:
Observatório do Sobreiro e da Cortiça
Montado de Sobreiro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade
Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41, 2100 – 151 Coruche

ⁱ O tecido de cortiça será fornecido aos finalistas pela Câmara Municipal de Coruche, até um máximo de 10 metros por concorrente.

ⁱⁱ O registo deve respeitar os prazos estabelecidos no Ponto 4. Caso não respeite, aplica-se o estabelecido em c) do Ponto 4.



7. EXCLUSÕES

Não serão consideradas a concurso as candidaturas que não preencham os requisitos descritos no presente documento e/ou apresentem falsas declarações.



8. JÚRI

- a. Serão nomeados Júris para cada uma das quatro categorias a concurso.
- b. Os Júris de cada categoria serão constituídos por três membros.
- c. Os Júris serão presididos pelo Município de Coruche e integrarão dois representantes de entidades públicas ou privadas ligadas aos setores de atividade abrangidos em cada categoria a concurso e ao território.
- d. É responsabilidade do Júri:
 - i. Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;
 - ii. Eleger o projeto vencedor em cada categoria a concurso;
 - iii. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique);
 - iv. Decidir a não eleição de vencedor caso a falta de qualidade dos projetos assim o justifique.
- e. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.
- f. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidades de recurso.

Caso se verifique a desistência de algum candidato finalista, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes, seguindo a lista de ordenação obtida pela aplicação dos critérios e da fórmula definidos no ponto 09.



9. AVALIAÇÃO – Categorias “Turismo e Visitação”, “Floresta e Agroalimentar”, “Design e Novos Produtos da Cortiça”

- a. As candidaturas nas categorias “Turismo e Visitação”, “Floresta e Agroalimentar” e “Design e Novos Produtos da Cortiça” são avaliadas de acordo com seguintes critérios:
- C1. Impacto potencial na valorização económica do Montado de Sobro e Cortiça (demonstração da valorização dos recursos endógenos, incorporação do Montado como elemento diferenciador, promoção integrada do projeto/território, etc.) - 25%
 - C2. Potencial de mercado da ideia de negócio (análise da concorrência, identificação de oportunidades e ameaças, etc.) – 25%
 - C3. Carácter inovador e diferenciador da ideia de negócio (demonstração de diferenciação face a potenciais concorrentes) – 20%
 - C4. Criatividade das soluções apresentadas e da sua associação ao território da EEC (comunicação, diferenciação do produto, marketing, etc.) – 20%
 - C5. Clareza e qualidade da apresentação e dos conteúdos da candidatura – 10%
- b. A apreciação dos critérios terá por base os conteúdos do dossier de candidatura, sendo cada critério avaliado de 1 a 5 pontos e a pontuação final alcançada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$P_{\text{final}} = C1*0,25 + C2*0,25 + C3*0,20 + C4*0,205 + C5*0,10$$

- c. Não havendo razões que justifiquem decisão contrária, serão selecionadas três candidaturas finalistas, por categoria, e os seus proponentes serão notificados e convidados para a apresentação perante um júri.
- d. Na apresentação final, cada finalista apresentará a sua ideia perante o júri, durante 5 minutos, podendo haver lugar a um momento de perguntas e respostas.
- Após as apresentações, o Júri reúne e delibera sobre o vencedor, sendo a sua decisão soberana e sem lugar a recurso.



10. AVALIAÇÃO – Categoria “Moda”

- a. As candidaturas a concurso na categoria “Moda” serão avaliadas de acordo com critérios relacionados com a conexão de ideias, o desenvolvimento de raciocínio relativamente à utilização da cortiça, a inovação e a coerência da proposta.
- b. Na subcategoria coordenados, não havendo razões que justifiquem decisão contrária, serão selecionadas seis candidaturas finalistas, e os promotores convidados a apresentar as suas criações em passerelle no âmbito da iniciativa *Coruche Fashion Cork*.
- c. Na subcategoria calçado, não havendo razões que justifiquem decisão contrária, os promotores selecionados que criarem **o par de sapatos** serão convidados a apresentar as suas criações em passerelle no âmbito da iniciativa *Coruche Fashion Cork*.
- d. A produção e realização do desfile terá nível profissional, reunindo todas as condições necessárias para uma iniciativa desta natureza.
- e. Após as apresentações em passerelle, o Júri reúne e delibera sobre o vencedor, sendo a sua decisão soberana e sem lugar a recurso.





11. ANÚNCIO DE VENCEDORES

1. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação.
2. Divulgação da ideia em todos os meios de comunicação e eventos PROVERE.



12. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELLECTUAL

- a. Os participantes são responsáveis por garantir, junto das instâncias apropriadas, que a propriedade intelectual que utilizam ou venham a utilizar nos seus projetos está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
- b. Os participantes são responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à entidade responsável pelo Concurso.
- c. A entidade responsável pela organização do Concurso garante a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos nas presentes Normas de Participação.
- d. A entidade responsável pelo “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” reserva-se ao direito de difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, em relação aos projetos finalistas em cada categoria, sem que haja ónus ou termo de retribuição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação no “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” implica a aceitação integral das Normas de Participação.
- b. Qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve ser dirigida a: observatorio@cm-coruche.pt.
- c. Qualquer esclarecimento dado pela entidade organizadora às presentes normas de participação terá carácter vinculativo.



ANEXOS

ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO

O “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” é uma iniciativa integrada na Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”, promovida pelo Município de Coruche e um conjunto alargado de parceiros. Esta iniciativa pretende contribuir para o estímulo da criatividade e do empreendedorismo no território do PROVERE e impulsionar a integração e a capitalização dos recursos endógenos no tecido económico existente ou potencial. O Concurso estrutura-se em quatro categorias:

(1) Turismo e Visitação; (2) Floresta e Agroalimentar; (3) Design e dos novos produtos da cortiça; (4) Moda

Os candidatos, declaram expressamente que os dados pessoais prestados neste formulário são fidedignos, precisos e completos, e que autorizam a Câmara Municipal de Coruche, no âmbito da prossecução das suas competências e para o uso exclusivo desta finalidade, para recolher, tratar, armazenar, divulgar nos termos da lei, os dados pessoais dele constantes.

Para mais informações sobre a proteção de dados poderá consultar a política de privacidade disponível em www.cm-coruche.pt e caso pretenda aceder, retificar ou eliminar os dados fornecidos, deverá contactar: epd@cm-coruche.pt

Nota: A presente ficha de inscrição é um dos três elementos obrigatórios a apresentar na candidatura.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Ao apresentar a presente ficha de inscrição, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento e respeito todos os pontos constantes das Normas de Participação do “MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA - CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE”

IDENTIFICAÇÃO

Pessoa Singular/Grupo

Empresa

Nome

Designação

Idade

Ano de Constituição

E-mail

Telefone / Telemóvel

Concelho de Residência / Sede da Empresa

IDEIAS / PROPOSTA

Designação da Ideia / Proposta

Categoria em que se inscreve:

Turismo e Visitação

Floresta e Agroalimentar

Design e Novos Produtos da cortiça

Moda:

Coordenados;

Calçado

ANEXO II. ESTRUTURA DO DOSSIER DE CANDIDATURA

SUMÁRIO EXECUTIVO

CAPÍTULO 1. O PROMOTOR

1. O que me levou a apresentar candidatura a este Concurso?
2. Qual a minha experiência nas diversas áreas relacionadas com a execução e implementação da ideia?

CAPÍTULO 2. A IDEIA/PROJETO

1. Como nasceu a ideia e qual o objetivo da mesma?
2. Como estou a valorizar o “Montado de sobro e Cortiça”?
3. Quais os recursos endógenos que irei usar/mobilizar no desenvolvimento da minha ideia?
4. Quais os fatores de diferenciação e de inovação da minha ideia?
5. Qual o estado de maturidade da minha ideia?
6. Quais os problemas que a minha ideia resolve?
7. Quais as ameaças e dificuldades que prevejo encontrar?
8. Quais são os meus principais concorrentes?

CAPÍTULO 3. A ESTRATÉGIA

1. Onde estão os meus clientes/público-alvo?
2. De que forma farei chegar a minha ideia/produto/serviço ao cliente/público-alvo?
3. Como será feita a comunicação, a divulgação e a publicidade da ideia?

CAPÍTULO 4. A VIABILIDADE E O IMPACTO DA IDEIA

1. Qual o impacto económico, social e ambiental decorrente da implementação da minha ideia no território do PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”?
2. Qual o investimento financeiro necessário para a implementação da minha ideia? Qual o retorno esperado?



Cofinanciado por:

